



105
PROJETO DE LEI Nº /2024

Altera a Lei nº 1.874, de 19 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, com a garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.874, de 19 de outubro de 2023, e acrescenta o §2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º [...]

§1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão, obrigatoriamente, aplicados na execução dos empreendimentos previstos no anexo único desta Lei, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º O Chefe do Poder Executivo poderá alterar a aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito, de forma justificada, mediante prévia autorização legislativa.”

Art. 2º A Lei nº 1.874, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida de anexo único, com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO



INVESTIMENTO	VALOR R\$
Turismo – Revitalização do Parque Anauá	R\$ 100.000.000,00
Saúde – Reforma e ampliação da Maternidade	R\$ 30.000.000,00



Saúde – Construção de um novo bloco do HGR	R\$ 80.000.000,00
Implantação de rede de média e alta tensão	R\$ 30.000.000,00
Pavimentação de estradas vicinais	R\$ 239.000.000,00
Urbanização de sedes e vilas	R\$ 20.000.000,00
2ª etapa da ponte do Passarão	R\$ 43.000.000,00
Construção de prédios públicos	R\$ 37.000.000,00
Conclusão do prédio do DETRAN	R\$ 11.000.000,00
Sede do Tribunal de Contas – TCE	R\$ 80.000.000,00
Ampliação da Feira do Produtor	R\$ 20.000.000,00
Contratação de projetos	R\$ 25.780.756,00
Modernização das receitas e da gestão fiscal	R\$ 10.000.000,00
Aquisição de aeronaves	R\$ 35.000.000,00
Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$ 30.000.000,00
Construção de aterro sanitário	R\$ 15.000.000,00
TOTAL	R\$ 805.780.756,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de maio de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.874, de 19 de outubro de 2023, autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, com a garantia da União.

Em reunião da Comissão Especial Externa, criada nos termos do ato da presidência nº 023/2023, composta pelos Deputados Marcelo Cabral, Idazio da Perfil, Armando Neto, Neto Loureiro, Joilma Teodora, Aurelina Madeiros, Coronel Chagas, Marcos Jorge e Catarina Guerra, compareceu o vice-governador do Estado de Roraima e Secretário de Infraestrutura, Sr. Edilson Damião, que apresentou o plano de aplicação dos investimentos a serem realizados. Porém, o plano de aplicação dos investimentos publicado no Decreto nº 35.490-E, de 19 de janeiro de 2024, não condiz com o que consta no parecer aprovado pela comissão.

Nesses termos, diante dos fatos apresentados, faz-se necessária a alteração da Lei nº 1.874, que autoriza a operação de crédito em questão, a fim de vincular ao disposto no Plano de Aplicação aprovado em Comissão Especial, que foi anexado ao Processo Legislativo pelo próprio Poder Executivo.

Diante do exposto e a relevância da matéria, a presente alteração se reveste de relevância social indispensável para o interesse público.